



TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO : Nº 011/2025.

TERMO ADITIVO: Nº 001/2025.

CONTRATO : Nº 001, DE 1ª DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZAÇÃO: PORTARIA Nº 015, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

LICITAÇÃO : DISPENSA Nº 006/2024, NOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 E ARTIGO 3º DA PORTARIA Nº 030, DE 31 DE MARÇO DE 2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo de Prestação de Serviços, que entre si celebram: a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA, CNPJ-MF nº 67.172.312-0001/53**, com sede Rua Jorge Latour, nº152, Centro, Município da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Presidente, Vereador **APARECIDO LOPES DA SILVA LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 28.813.145-9 e CPF nº 250.010.818-07, residente e domiciliado na Avenida Sholten, 148 – Parque Residência dos Imigrantes, Holambra S/P, Cep: 13828-370, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LEANDRO VENANCIO DA COSTA – EPP., CNPJ nº 05.328.859/0001-48**, situada à Rua Carlos Alberto de Oliveira, 166 – Bairro Parque Estado II, Fundos, Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Proprietário, **LEANDRO VENÂNCIO DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº 23.307.456-9 SSP/SP e C.P.F. nº 261.591.068-05, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por [procuração/contrato social/estatuto social], denominada **CONTRATADA** têm, celebram por força do presente instrumento que será regido pela Lei nº 14.133/2021, e respectivas alterações, a prorrogação do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, cujo objeto é a prestação de serviço de assessoria em TI com prestação de serviço de manutenção dos hardwares e softwares pertencentes a Câmara Municipal de Holambra, com fornecimento e gerenciamento de backup em nuvem, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

1 - Fica aditado o valor e prorrogado o prazo do Contrato nº 001, de 1º de março de 2024, entre a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA** e a empresa **LEANDRO VENANCIO DA COSTA – EPP**, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 1º de março de 2025, pelo valor mensal de R\$ 2.091,20 (dois mil e noventa e um reais e vinte centavos) mensais, totalizando o valor anual de R\$ 25.094,40 (vinte cinco mil e noventa e quatro reais e quarenta centavos), reajustado pelo índice 4,56% (quatro virgula cinquenta e seis por cento) IPCA acumulado dos últimos doze meses conforme contrato e acordado entre as partes.

2 - Ao término da atual contratação, a mesma poderá ser prorrogada para períodos subsequentes, em iguais condições, conforme artigo 135 da Lei Federal nº 14.133/2021.





Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

CNPJ: 67.172.312/0001-53

Estado de São Paulo

Tel.: (19) 3802-1487

- 3 – A lavratura deste Termo Aditivo de Contrato deu-se por autorização do Portaria nº 15 de 25 de fevereiro de 2025.
- 4 – Os contratantes elegem o Foro de Artur Nogueira - SP, para eventuais discussões judiciais sobre a execução deste contrato.
- 5 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 28 de fevereiro de 2025.

VEREADOR APARECIDO LOPES DA SILVA LIMA

Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de Holambra

LEANDRO VENÂNCIO DA COSTA - EPP

Leandro Venâncio da Costa
C.P.F. nº 261.591.068-05

Testemunhas:

Andréia Pereira Campanha
R.G. 26.639.687-2 SSP/SP

Carla Aparecida Pereira
R.G. nº 28.813.440-0 SSP/SP





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA.

CONTRATADA: LEANDRO VENANCIO DA COSTA – EPP., CNPJ nº 05.328.859/0001-48;

TERMO ADITIVO Nº: 001/2025;

CONTRATO Nº: 001/2024.

OBJETO: Adita o valor e prorroga o prazo de vigência do contrato de Prestação de serviço de assessoria em TI com prestação de serviço de manutenção dos hardwares e softwares pertencentes a Câmara Municipal de Holambra, com fornecimento e gerenciamento de backup em nuvem;

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Estância Turística de Holambra, aos 28 de fevereiro de 2025.

Pelo CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

Nome: Aparecido Lopes da Silva Lima

Cargo: Presidente

CPF: 250.010.818-07 e RG: 28.813.145-9

E-mail institucional: aparecidovereador@camaraholambra.sp.gov.br

E-mail pessoal: cidourso_holambrasp@hotmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Leandro Venâncio da Costa – Proprietário

CPF: 261.591.068-05 e RG: 23.307.456-9

E-mail institucional: nalva@sinfo.com.br

E-mail pessoal: leandro@sinfo.com.br

Assinatura: _____





Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

CNPJ: 67.172.312/0001-53

Estado de São Paulo

Tel.: (19) 3802-1487

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Nome: Aparecido Lopes da Silva Lima

Cargo: Presidente

CPF: 250.010.818-07 e RG: 28.813.145-9

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Ana Paula Sales

Cargo: Agente de contratação

CPF: 352.675.028-98

Assinatura: _____

PARECER JURÍDICO:

Nome: Aline Flaviane dos Santos Rosa

Cargo: Procurador Jurídico Legislativo

CPF: 296.582.808-70

Assinatura: _____

CONTROLADOR INTERNO:

Nome: Adiel Mota Vilas Boas Junior

Cargo: Controlador Interno

CPF: 383.003.458-09

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

Nome: Ana Paula Sales

Cargo: Agente de Contratação

CPF: 352.675.028-98

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica.





Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

CNPJ: 67.172.312/0001-53

Estado de São Paulo

Tel.: (19) 3802-1487

EXTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 001/2024

Nos termos do parágrafo único, do artigo 176, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais leis atualizadoras.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA;

CONTRATADA: LEANDRO VENANCIO DA COSTA – EPP., CNPJ nº 05.328.859/0001-48;

OBJETO: Adita o valor e prorroga o prazo de vigência do contrato de prestação de serviço de assessoria em TI com prestação de serviço de manutenção dos hardwares e softwares pertencentes a Câmara Municipal de Holambra, com fornecimento e gerenciamento de backup em nuvem;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 1º de março de 2025;

VALOR MENSAL: R\$ 2.091,20 (dois mil e noventa e um reais e vinte centavos), cujo pagamento será efetuado até 10 (dez) dias, a apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços;

AUTORIZAÇÃO: Portaria nº 15, de 25 de fevereiro de 2025;

LICITAÇÃO: Dispensa nº 006/2024, nos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e artigo 3º da portaria nº 030, de 31 de março de 2023 da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 28 de fevereiro de 2025.

VEREADOR APARECIDO LOPES DA SILVA LIMA
Presidente

